

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII

CNPJ/ME nº 15.576.907/0001-70

ISIN Cotas: BRRBVACTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBVA11

**COMUNICADO AO MERCADO
ENCERRAMENTO DAS SOBRAS**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.576.907/0001-70 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral comunicar o encerramento do prazo para exercício do direito de subscrição de sobras (“**Direito de Subscrição de Sobras**”).

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da instituição responsável pela escrituração das Cotas do Fundo (“**Escriturador**”), até o momento foram subscritas e integralizadas 174.827 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte sete) Novas Cotas no âmbito do Período do Exercício do Direito de Preferência e subscritas e integralizadas 132.157 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete) Novas Cotas no âmbito do prazo de exercício do Direito de Subscrição das Sobras, perfazendo o montante de 306.984 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro) Novas Cotas restando, portanto, 3.154.422 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita (“**Novas Cotas Remanescentes**”), sem considerar as eventuais Cotas Excedentes.

Caso não seja atingida a Captação Mínima, os valores já depositados pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou seu Direito de Subscrição de Sobras, conforme o caso, serão devolvidos aos referidos Cotistas, acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação do Direito de Preferência e/ou da Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras, conforme o caso, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do anúncio de retificação que será enviado pela Instituição Administradora, após a divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita. Nesta hipótese de restituição de quaisquer valores aos Cotistas, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

No caso de captação abaixo do Montante Inicial da Oferta, o Cotista que, ao exercer seu Direito de Preferência, condicionou, no seu exercício do Direito de Preferência, a sua adesão à Oferta Restrita, nos termos do artigo 31 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, a que haja distribuição do Montante Inicial da Oferta ou de uma quantidade maior ou igual ao Montante Inicial da Oferta que não foi atingida pela Oferta Restrita, este Cotista não terá o seu recibo de cota convertido em Nova Cota e, conseqüentemente, o mesmo será cancelado automaticamente. Caso determinado Cotista já tiver efetuado o pagamento do preço de integralização das Novas Cotas, referido preço de integralização será devolvido, após a divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, sem juros ou correção monetária adicionais, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, de acordo com os procedimentos do Escriturador.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional e subscreveu Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, a disponibilização do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e a obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo. Adicionalmente, a partir da divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta e da conversão do Recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras em Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

A partir da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de encerramento do prazo de exercício do Direito de Subscrição de Sobras, terá início o Período de Subscrição das Cotas Remanescentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e no Fato Relevante.

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -